



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

TERMO ADITIVO DE CONTRATO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2018

O **MUNICÍPIO DE PEDRAS DE MARIA CRUZ**, inscrito no CNPJ sob o nº 25.209.156/0001-08, com sede administrativa na Praça Ernani Pereira nº 291, Centro, Pedras de Maria da Cruz, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sebastião Carlos Chaves de Medeiros, inscrito no CPF sob o nº 572.377.276-72, denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado o a empresa **LUCIENE ANDRADE SANTOS -ME**, inscrita no CNPJ Nº.10.817.501/0001-19, com sede na Praça Getúlio Vargas nº 13, Centro da Cidade de Januária, neste ato representada por Eduardo Campos de Oliveira, portador do CPF. 823.107.936-04 e ID. M 5.454.415, celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao contrato nº 050/2018, originado do Licitatório nº. 058/2018 - Pregão Presencial 030/2018, em observância ao disposto no Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, e considerando o descrito na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo, conforme justificativa e cláusulas seguintes:

DA JUSTIFICATIVA

Considerando que a quantidade licitada para o item 01 do referido processo foi insuficiente para todo o período previsto, considerando a necessidade da prestação dos serviços, uma vez que o mesmo é indispensável para o transporte de alunos na rede pública de ensino, considerando ainda que por acordo entre as partes o valor contratado não sofrerá reajuste tornando-se conveniente a prorrogação contratual, em face do exposto do contrato e com base no Considerando o Art. 65. II, § 1º justifica-se o presente aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de aditamento de quantitativo do item 01 do referido processo licitatório.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Por força do presente fica aditivado o valor total de R\$ 11.979,00 (onze mil, novecentos e setenta e nove reais) correspondente a 25,0% do valor do valor total do contrato R\$ 47.916,00 (quarenta e sete mil, novecentos e dezesseis reais) do valor do contrato original, conforme abaixo:

ITEM	UNID	QUANT LICITADA	QUANT ADITADA	DESCRIÇÃO	V. Unit	V. Total
01	KM	6.050 KM	1512,5	TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE PUBLICA DE ENSINO SAINDO DA FAZENDA DO VALTINHO/ MORRO DO CHAPÉU/ RIACHO DO BURITI/ ESCOLA POÇÃOZINHO. IDA E VOLTA.	R\$ 7,92	R\$ 11.979,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Aditivo correrão a conta da dotação orçamentárias nº:

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 521 – FONTE 101

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 522 – FONTE 122

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 523 – FONTE 145

06.01.03.12.361.0020.2062 – 33903900 FICHA 525 – FONTE 147

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1. Permanecem inalteradas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato original não alteradas pelo presente instrumento.

E por acharem em perfeito acordo, obrigam-se a cumprir o presente, assinando-o na presença de 02 (duas) testemunhas, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pedras de Maria da Cruz-MG, 01 de agosto de 2019.

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal
Contratante

Eduardo Campos de Oliveira
LUCILENE ANDRADE SANTOS -ME
Contratada

Testemunhas:

CPF:

CPF: